

LEI Nº 2.280, DE 15 DE SETEMBRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 1132 da quadra 09 do Cemitério de Queimados ".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 1132, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de DEVAIR JOSÉ DA FONSECA.

Art. 2º - A família de DEVAIR JOSÉ DA FONSECA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE SETEMBRO DE 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.280

PROJETO N.º 106/92-

Journal de Hoefe.

Publicado 16/09/92

Altamir Gomes